# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Sexta-feira, 24 de maio de 2019 | Ano III | Edição nº 417 | Página 1 de 19


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Resoluções | 12 |
| Licitações e Contratos | 13 |
| Homologação / Adjudicação | 13 |
| Vigilância Sanitária | 14 |
| Notificação | 14 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Severinia**
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

**Câmara Municipal de Severinia**
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE**
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

**Instituto de Previdência Municipal de Severínia**
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




**PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 5.253 , 17 DE MAIO DE 2019.**

*REGULAMENTA A LEI N.º 2.433, DE 05 DE ABRIL DE 2019, COM ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, QUE INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS - FEBOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1.º - O presente Decreto institui as atribuições do Conselho Diretor do Fundo Especial de Bombeiros, bem como regulamenta sua operacionalização, que tem como finalidade, prover recursos necessários ao desempenho das atividades de bombeiros, conforme a Lei n.º 2.433, de 05 de abril de 2019, com alterações subsequentes.

ART. 2.º - O FEBOM tem, por finalidade, assegurar meios para a expansão e aperfeiçoamento exclusivamente do serviço de combate a incêndios, salvamentos locais, provendo recursos que serão utilizados nas seguintes atividades da Corporação sediada no Município:

I - aquisição de imóveis, construções, reformas e ampliações;

II - aquisição de veículos, equipamentos, materiais permanentes e de consumo;

III - aquisição e instalação de hidrantes urbanos de extinção de incêndio e suas conexões à rede de distribuição de água;

IV - despesas com serviços de terceiros e outros encargos;

V - participação de integrantes do Posto de Bombeiros em cursos e eventos de intercâmbio com fins de especialização e aperfeiçoamento;

VI - aquisição de uniformes e equipamento de proteção individual para o Posto de Bombeiros;

VII - custos de sua própria gestão;

ART. 3.º - As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas quadrimestralmente, nas dependências da Prefeitura Municipal, do Posto de Bombeiros ou de outro local pré-determinado pelo Conselho com data preestabelecida durante as reuniões, ou extraordinariamente mediante decisão do Presidente do Conselho ou por solicitação escrita de qualquer um de seus membros.

§ 1.º- Poderão ser designadas reuniões extraordinárias para tratarem de assuntos específicos ou que detenham maior relevância ou urgência e não possam aguardar a próxima reunião ordinária.

§ 2.º- As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelo Presidente do Conselho Gestor e, na hipótese de sua ausência ou omissão, pelo Vice-Presidente ou mediante requerimento conjunto assinado pelos demais membros.

§ 3.º- As deliberações do Conselho Diretor poderão ser tomadas a partir de 50% (cinquenta por cento) dos membros presentes.

ART. 4.º - Ao Presidente do Conselho Diretor competirá:

I - presidir as reuniões do Conselho;

II - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias; e

III - representar o FEBOM em todos os atos jurídicos em que o Fundo for parte interessada.

ART. 5.º - Ao Vice-Presidente competirá:

I - assessorar o Conselho em matéria de sua especialidade;

II - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias na impossibilidade do Presidente; e

III - substituir, em qualquer evento ou reunião, na impossibilidade do Presidente.

ART. 6.º - Ao Secretário do Conselho competirá:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




II - lavrar as atas das reuniões do Conselho Diretor e demais documentos relativos ao FEBOM; e

III - organizar toda documentação do Conselho Diretor e demais documentos relativos ao FEBOM.

ART. 7.º - O Conselho Diretor tem caráter deliberativo, através de voto de seus membros registrado em ata, facultando-se ao membro justificativa de seu voto, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto.

ART. 8.º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Diretor do FEBOM serão substituídos, nos seus afastamentos, pelos respectivos substitutos legais.

ART. 9 - O mandato dos membros do Conselho Diretor terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período, e não será remunerado, com exceção do representante do Corpo de Bombeiros que não terá duração de mandato, podendo ser alterado a qualquer tempo por indicação do Comandante da Base de Bombeiro Comunitária local.

ART. 10 - Para a operacionalização dos recursos do FEBOM, respeitada a legislação pertinente, ficam estabelecidos os seguintes níveis de decisão para o emprego da verba:

I - nas compras de bens e serviços até o valor correspondente à modalidade de dispensa de licitação por compra direta, é competente para decidir sobre o empenho desses bens e serviços o Comandante do Posto de Bombeiros de Severínia, que deverá prestar conta junto ao Conselho Diretor;

II - as compras de bens e serviços acima do valor máximo correspondente à modalidade de dispensa de licitação por compra direta, deverão estar expressamente autorizadas por deliberação direta do Conselho Diretor, formalizado em ata de reunião, devendo levar em consideração a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações subsequentes;

III - as compras de bens e serviços referentes, exclusivamente, à manutenção de viaturas e equipamentos operacionais, cujo perfeito funcionamento seja fundamental para a realização do serviço emergencial, o Comandante do Posto de Bombeiros de Severínia poderá solicitar o empenho da despesa sem precisar convocar o Conselho Diretor, mesmo que o valor ultrapasse o valor máximo correspondente à dispensa de licitação por compra direta, devendo o Comandante prestar contas àquele Conselho sempre na primeira oportunidade de reunião.

ART. 11 - Os bens adquiridos com recursos do FEBOM serão incorporados ao patrimônio público municipal e destinados ao uso do Posto de Bombeiros de Severínia.

ART. 12 - O saldo positivo dos recursos do FEBOM, apurado no final do exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, como receita, desde que previsto no orçamento do exercício seguinte, em favor do Posto de Bombeiros de Severínia.

ART. 13 - Da aplicação dos recursos do Fundo será feita prestação de contas bimestralmente pelo Conselho Diretor.

ART. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, em 17 de maio de 2019.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

## Portarias

### PORTARIA Nº 9.278, DE 13 DE MAIO DE 2.019.

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.*

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: Ao servidor ALVARO ROBERTO ALMODOVA CAMPOS PINTO, RG. 8.015.601 SSP/SP, no cargo de DENTISTA, nos termos do Artigo 115 da

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 21/06/2013 A 20/06/2018, Período de Gozo: 08/05/2019 à 05/08/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

**PORTARIA Nº 9.279, DE 15 DE MAIO DE 2.019.**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.*

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora MARIA CRISTINA DE ALMEIDA SOBREIRO SOUZA, RG. 5.505.612-X SSP/SP, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BASICA (PEB II), nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 31/07/2013 A 30/07/2018, Período de Gozo: 13/05/2019 à 11/06/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 15 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

**PORTARIA Nº 9.280, DE 15 DE MAIO DE 2.019.**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.*

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora ADRIANA PERPÉTUA BATISTA, RG. 26.606.045-6 SSP/SP, no cargo de SERVENTE, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 01/03/2011 A 28/02/2016, Período de Gozo: 06/05/2019 à 04/06/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 15 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




**PORTARIA Nº 9.281, DE 15 DE MAIO DE 2.019.**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.*

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: Ao servidor MARCO ANTONIO BUZO, RG. 8.352.616 SSP/SP, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA PEB II, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 31/07/2008 A 30/07/2013, Período de Gozo: 16/05/2019 à 14/06/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 15 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

**PORTARIA Nº 9.282, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.*

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora MIRELA DE CÁSSIA MIGUEL, RG. 40.680.084-4 SSP/SP, no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 16/03/2011 A 15/03/2016, Período de Gozo: 13/05/2019 à 11/06/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 15 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

**PORTARIA Nº 9.283, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

*Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora MARLY POI LOPES PAGIATO, e da outras providencias:*

CELSO DA SILVA Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Servidora Municipal MARLY POI LOPES PAGIATO, titular da cédula de identidade RG Nº 20.018.321 SSP/SP - PIS/PASEP Nº 170.05513.53/1, no cargo de PROFESSOR DE PRE-ESCOLA, completou tempo de contribuição para aposentadoria, preenchendo os requisitos exigidos no artigo 40, § 1º, inciso III, Letra A da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 1.767/2009, conforme consta no artigo 40, concede a referida servidora os benefícios da aposentadoria.

O Beneficio a que terá direito, será de prestação mensal continuada, com seu valor calculado na forma que estabelece os Artigos: 33 e 34, da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 15 de maio de 2.019.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

**PORTARIA Nº 9.284, DE 15 DE MAIO DE 2.019.**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.*

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora MARINEIA APARECIDA PRATES FERRARESE, RG. 26.789.609-8 SSP/SP, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BASICA (PEB I), nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 26/05/2009 A 25/05/2014, Período de Gozo: 02/05/2019 à 31/05/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 15 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

**PORTARIA Nº 9.285, DE 15 DE MAIO DE 2.019.**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.*

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora MARIA CECILIA FORTE LUCATELLI, RG. 17.514.471 SSP/SP, no cargo de CONTADOR, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 02/01/2014 A 02/02/2019, Período de Gozo: 29/04/2019 à 28/05/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 15 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

**PORTARIA Nº. 9.286, DE 15 DE MAIO DE 2.019.**

*Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares.*

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE O SEGUINTE:

ARTIGO 1º - Conceder a pedido, a partir de 1º de maio de 2019, licença especial sem remuneração por 2 (dois) anos, nos termos do Artigo nº 121, da Lei Complementar nº. 1.673/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a servidora MARIA FERNANDA MAGRO, RG. 34.134.513-1, no cargo de FISIOTERAPEUTA, regime

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




Estatutário, do quadro de pessoal civil desta Prefeitura Municipal, lotado no Setor: SAÚDE, licença para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Durante o período da licença de que trata o Artigo 1º, de acordo com o disposto dos artigos 13 e 16, inciso I e II da Lei 1.583 de 02 de Fevereiro de 2005, servidor (o) (a), para que possa usufruir dos benefícios do Fundo de Previdência, nesse período de licença, devera recolher mensalmente junto ao IPREM, a contribuição relativa a sua parte e a do Poder Público, caso contrário não poderá contar com esse período para sua aposentadoria.

ARTIGO 3º - Fica o servidor ciente de que, após o vencimento da licença especial de 2 anos, ficará obrigado a comparecer ao trabalho, assumindo o seu cargo, caso contrario, após 30 dias de falta sem justificativa, será exonerado por abandono de emprego.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 15 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

**PORTARIA Nº 9.288, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

*- Dispõe sobre nomeação de servidora.*

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

À partir desta data a servidora RAFAELA CRISTINA DA SILVA VAROLO RODRIGUES, RG. 43.206.753-X-SSP/SP, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 01/2016, classificada em 03º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia ”G”, aprovado pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

**PORTARIA Nº 9.289, DE 20 DE MAIO DE 2.019.**

*- Dispõe sobre Pedido de EXONERAÇÃO de Servidor.*

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a servidora: ANDREIA MARIA BORDUCHI MONTAGNANI MARTINS, RG. nº 30.155.104-2-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 4.404, de 03 fevereiro de 2006.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de maio de

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

**PORTARIA Nº 9.290, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

*- Dispõe sobre nomeação de servidora.*

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

À partir desta data a servidora ANDREIA MARIA BORDUCHI MONTAGNANI MARTINS, RG. 30.155.104-2-SSP/SP, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 01/2016, classificada em 04º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia ”G”, aprovado pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

**PORTARIA Nº 9.291, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

*- Dispõe sobre nomeação de servidora.*

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

À partir desta data a servidora CLAUDINEIA PERPETUA PEREZ FERNANDES, RG. 33.567.141-X-SSP/SP, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 01/2016, classificada em 06º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia ”G”, aprovado pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

**PORTARIA Nº 9.292, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

*- Dispõe sobre nomeação de servidora.*

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia,

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

À partir desta data a servidora CLECIA MARIA COSTA DE SOUZA, RG. 26.791.951-7-SSP/SP, para exercer o cargo de BRAÇAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 01/2016, classificada em 36º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia "A", aprovado pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

**PORTARIA Nº 9.293, DE 20 DE MAIO DE 2.019.**

*- Dispõe sobre Pedido de EXONERAÇÃO de Servidor.*

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a servidora: GLAUCIA MARIA MANIN DE ARAÚJO, RG. nº 41.105.604-9-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 6.747, de 21 de fevereiro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

**PORTARIA Nº 9.294, DE 20 DE MAIO DE 2.019.**

*- Dispõe sobre Pedido de EXONERAÇÃO de Servidor.*

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir de 17/05/2019, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a servidora: JULIANA APARECIDA NUNES RODRIGUES, RG. nº 45.075.086-3-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 4.350, de 03 janeiro de 2006.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

**PORTARIA Nº 9.295, DE 20 DE MAIO DE 2.019.**

*- Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor.*

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a servidora RAFAELA GAZETTAAMIGO, RG. nº 46.283.337-9 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE TESOURARIA, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº. 8.494, de 10 de novembro de 2.017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de maio de 2019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

**PORTARIA Nº 9.296, DE 20 DE MAIO DE 2.019.**

*- Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor.*

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o servidor FABIO PAIXÃO SULEIMAN, RG. nº 46.921.806-X SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº. 8.346, de 01 de junho de 2.017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de maio de 2019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escriturariа, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturariа

**PORTARIA Nº 9.297, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

*-Dispõe sobre nomeação de servidor.*

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a partir desta data a servidora RAFAELA GAZETTA AMIGO, RG. 46.283.337-9, para ocupar o cargo de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, referência “P” de provimento em comissão, criado pela Lei nº 2.309, de 05/04/2018, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

**PORTARIA Nº 9.298, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

*-Dispõe sobre nomeação de servidora.*

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

À partir desta data a servidora AMANDA BITENCOURT PAIXÃO, RG. 40.608.505-5-SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE TESOURARIA, referência "P", de provimento em comissão, criado pela Lei nº 2.309, de 05/04/2018, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

**PORTARIA Nº. 9.299, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

*Nomeia Servidor como Agente de Desenvolvimento do SEBRAE e dá outras providencias.*

CELSO DA SILVA, prefeito do Município de Severínia/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006, no seu art. 85-A e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora "ADRIANA BORGES DE QUEIROZ", RG nº 21.558.143-X, CPF nº. 133.120.278-70, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Severínia.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em pareceria com o SEBRAE/SP, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.023, de 23 de janeiro de 2019 .

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de maio de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




## Resoluções

### Resolução Nº 06 de 22 de maio de 2019

*Dispõe sobre publicação da lista dos candidatos deferidos e indeferidos após fase de análise da documentação no processo de eleição do Conselho Tutelar.*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.167, de 06 de abril de 2015 e nº 2.177, de 11 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 publicada em 05 de abril de 2019 convocando o processo eleitoral para o Conselho Tutelar do Município;

RESOLVE:

Art.1º: Dar publicidade na forma do edital a lista dos candidatos com inscrição deferidas e indeferidas, após fase da análise documental, conforme a relação abaixo:

Artigo 2º : Os Candidatos que tiveram a inscrição indeferida terão o prazo de 03 (dois) dias úteis, para a interposição de recurso à Comissão Eleitoral do CMDCA, ou seja, até o dia 27/05/2019. Os candidatos que não apresentarem recurso estão automaticamente fora do pleito nos termos do edital.

Artigo 3º: a Comissão Eleitoral do CMDCA se reunirá em reunião extraordinária para a análise dos recursos, com a posterior publicação da decisão por meio de resolução.

Artigo 4º: É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, diretamente no site da Prefeitura Municipal, nos termos do edital.

Artigo 5º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Severínia, 22 de maio de 2019.

_____

Edjaldo Viana Barbosa

Presidente do CMDCA

**Lista dos candidatos deferidos e indeferidos após fase de análise da documentação**

Deferidos

| | |
|---|---|
| 1. | ANA PAULA FERREIRA |
| 2. | ANA PAULA QUINTINO DOS SANTOS TEIXEIRA |
| 3. | ANGELA MARIA SOARES DE OLIVEIRA |
| 4. | BRENDA CRISTINA DA SILVA |
| 5. | DEISE CRISTINA VIANA |
| 6. | ELAINE CRISTINA RAMOS |
| 7. | ELITON CARLOS LEITE |
| 8. | ERICLES AUGUSTO NEVES |
| 9. | FABIANA APARECIDA LEMOS SERRA |
| 10. | FERNANDA MAGALHAES PIRES |
| 11. | GIOVANA VITORIA REBUCO |
| 12. | IVANY FRANCISCO JORGE PEREIRA |
| 13. | JAKELINE MARIA DE SOUSA |
| 14. | LUCIANA CRISTINA MARTINS COELHO SOARES |
| 15. | MARCELO APARECIDO BARBOSA LIMA |
| 16. | NEIVA CLAUDIA BELINI MOLINA |
| 17. | NILTON CESAR SCHETEN |
| 18. | PAULO GABRIEL DOS SANTOS |
| 19. | RAQUEL MARROCO FARIA |
| 20. | SANDRA CRISTINA DOS SANTOS SIVERIO |
| 21. | SELMA REGINA BORTOLETO |
| 22. | SILVIA HELENA DE SOUZA |
| 23. | SILVIA LETICIA OLIVEIRA FURTADO |
| 24. | SIMONE MARIA PAULA DA SILVA SOUZA |
| 25. | VANESSA FONSECA VIEIRA |
| 26. | WILLIAN FERNANDO GONÇALVES PEREIRA |

Indeferidos

NÃO HOUVE INDEFERIMENTO

Severínia, 22 de maio de 2019.

_____

Edjaldo Viana Barbosa

Presidente do CMDCA

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia




**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000052/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019**

O Pregão Presencial – Registro de Preços nº 21/2019 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para a aquisição de massa asfáltica usinada a quente, emulsão asfática RR2C e pedra preta brita numero 02.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Presencial – Registro de Preços nº 21/2019, e ADJUDICO às proponentes abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

HP ENGENHARIA - LTDA

CNPJ: 03.565.065/0001-72

Valor R$ 730.000,00

PEDREIRA VIRADOURO LTDA

CNPJ: 50.412.667/0001-70

Valor R$ 23.100,00

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 22 de maio de 2019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito

**Vigilância Sanitária** | **Notificação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Rua: Sebastião Candido Pereira, s/nº - Centro Oftalmológico – Centro
Fone/Fax-17-3817-1281
E-mail: visaseverinia.sp@gmail.com

## COMUNICADOS DE DEFERIMENTO DA COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTES À:

- CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL;
- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- CANCELAMENTO DE LICENÇA/DESATIVAÇÃO DO CEVS

A Coordenadoria da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SEVERINIA** defere aos estabelecimentos abaixo citados, as suas solicitações, devendo os Responsáveis Legais dos mesmos, tomarem ciência de que deveram exercer apenas as atividades que compete ao seu respectivo CNAE, sendo que os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

**N.º Protocolo:** 086/19 **Data de Protocolo: 01/04/19**

**Motivo: Renovação da Licencia de Funcionamento**

**Razão Social:** Viana & Amorim Drogaria de Severinia LTDA

**CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas**.

**Endereço:** Av. Esmeralda Duarte da Silva, nº 270, Jardim Primavera

**N.º Protocolo:** 075/19 **Data de Protocolo: 25/03/2019**

**Motivo: Renovação da Licencia de Funcionamento**

**Razão Social:** Neide Francisca de Souza

**CNAE: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas**

**Endereço:** Av. Emidio Veloso, nº 252, Centro

**N.º Protocolo:** 080/19 **Data de Protocolo: 26/03/2019**

**Motivo: Renovação da Licencia de Funcionamento**

**Razão Social:** Marcos Vinicius Lima Pires

**CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiro, manicure, pedicure e barbearia**

**Endereço:** Rua Dionísio Gonzáles Garcia, nº 90, Jardim Nova Cidade

**N.º Protocolo:** 211/18 **Data de Protocolo: 06/09/2018**

**Motivo: Renovação da Licencia de Funcionamento**

**Razão Social:** P.H. dos Santos Lanchonete - ME

**CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares**

**Endereço:** Praça José Severino de Almeida, nº 127, Centro

**N.º Protocolo: 091/19** **Data de Protocolo: 10/04/19**

**Motivo: Licença de Funcionamento Inicial**

**Razão Social:** Márcia Simone Machion

**CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiro, manicure, pedicure e barbearia**

**Endereço:** Av. Erothides de Almeida Velloso, nº 160, Jardim Residencial Maldonado

**N.º Protocolo: 306/18** **Data de Protocolo: 08/11/2018**

**Motivo: Renovação da Licencia de Funcionamento**

**Razão Social:** Diego Aparecido Costa

**CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues**

**Endereço:** Rua Rodrigo da Silva Varollo, nº 280, Jardim Nova Cidade

**N.º Protocolo:** 092/19 **Data de Protocolo: 12/04/2019**

**Motivo: Licença de Funcionamento Inicial**

**Razão Social:** Leiliane de Souza Bitencourt

**CNAE: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas**

**Endereço:** Rua Pedro Almodovar, nº 90, Jardim Nova Cidade

**N.º Protocolo:** 093/19 **Data de Protocolo: 16/04/2019**

**Motivo: Cancelamento da Licencia de Funcionamento**

**Razão Social:** Selma Fátima da Costa

**CNAE: 5612-1/00 Serviços Ambulantes de Alimentação**

**Endereço:** Rua Carmem Maldonado, nº290, Residencial Camacho III

**N.º Protocolo:** 083/19 **Data de Protocolo: 05/04/19**

**Motivo: Renovação da Licencia de Funcionamento**

**Razão Social:** Junia Graciela Amorim de Jesus

**CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns**

**Endereço:** Av. Joaquim Afonso, nº 80, Jardim Maldonado

**N.º Protocolo:** 342/18 **Data de Protocolo: 12/12/18**

**Motivo: Renovação da Licencia de Funcionamento**

**Razão Social:** Vanéia Santos Pires

**CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**

**Endereço:** Rua Dr. Jerônimo de Almeida, nº517, Centro

**N.º Protocolo: 136/18** **Data de Protocolo: 14/04/18**

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** Marli Bonfim da Silva

**CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiro, manicure, pedicure e barbearia**

**Endereço:** Rua Bonifácio Barbarelli, nº110, Residencial Camacho

**N.º Protocolo: 044/19** **Data de Protocolo: 21/02/2019**

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** ALAN FELIPE FURIGO DE OLIVEIRA

**CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**

**Endereço:** Avenida Antonio José Pereira, nº330, Jardim Primavera

**N.º Protocolo: 111/19** **Data de Protocolo: 02/05/2019**

**Motivo: Cancelamento da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** DOMICIANO OLIVEIRA SANTOS 18447016897

**CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de suco e similares**

**Endereço:** Rua César Galib Tannuri,nº830, Centro

**N.º Protocolo: 076/19** **Data de Protocolo: 25/03/2019**

**Motivo: Cancelamento da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

**CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**

**Endereço:** Rua José Chiampezan,nº210, Centro

**N.º Protocolo: 097/19** **Data de Protocolo: 29/04/2019**

**Motivo: Cancelamento da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** LEONINO MATEUS

**CNAE: 5612-1/00 Serviços Ambulantes de Alimentação**

**Endereço:** Rua Augusta Lima Haines,nº06, Cohab IV

**N.º Protocolo: 345/18** **Data de Protocolo: 12/12/2018**

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** PASTELARIA BOM SABOR SEVERINIA LTDA ME

**CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de suco e similares**

**Endereço:** Avenida Severino Sicchieri, nº243, Centro

**N.º Protocolo: 322/18** **Data de Protocolo: 03/12/2018**

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** MATHEUS BARBOZA ROSA - ME ( FRN – Equipamentos Médicos)

**CNAE: 4773-3/00 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos**

**Endereço:** Avenida Severino Sicchieri, nº483, Centro **Sala 5**

**N.º Protocolo: 108/19** **Data de Protocolo: 30/04/2019**

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** BEATRIZ PEREIRA DAMASCENO – ME ( Mercearia da Neide)

**CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns**

**Endereço:** Avenida Severino Sicchieri, nº 88, Centro

**N.º Protocolo: 114/19** **Data de Protocolo: 06/05/2019**

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** GILVANE LEAL DE ANDRADE

**CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e Similares**

**Endereço:** Rodovia Armando Sales de Oliveira KM 434

**N.º Protocolo:** 115/19 **Data de Protocolo: 07/05/2019**

**Motivo: Cancelamento da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

**CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância em revendas**

**Endereço:** Rua Rodrigo da Silva Varollo,nº170, Cidade de Deus

**N.º Protocolo:** 123/18 **Data de Protocolo:** 21/05/2018

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** LUCIA HELENA HENRIQUE - ME

**CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns**

**Endereço:** Avenida José Chiampezam, nº191, Centro

**N.º Protocolo: 032/19** **Data de Protocolo: 07/02/2019**

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** ANDRÉIA APARECIDA MORASSUTTI DANIEL - ME

**CNAE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns**

**Endereço:** Avenida Erothides de Almeida Velloso, nº640, Jd Nova Cidade

**N.º Protocolo:** 112/19 **Data de Protocolo: 06/05/2019**

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** ISMAEL JUNIO SILVA SANTOS 42073625843

**CNAE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns**

**Endereço:** Rua Helena Ferrari kfouri Ft A, nº621, Centro

**N.º Protocolo: 113/19** **Data de Protocolo:** 03/05/2019

**Motivo: Licença de Funcionamento Inicial**

**Razão Social:** CARLA HELOISA VALERO

**CNAE: 8650-0/03 Atividades de Psicologia e Psicanálise**

**Endereço:** Praça José Severino de Almeida, nº360, Centro

**N.º Protocolo: 070/19** **Data de Protocolo:** 25/03/2019

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** ROSANA PERPETUA CANDIDO

**CNAE: Lanchonete, casas de chá, de sucos, e similares**

**Endereço:** Rua José Ferrareze, nº681, Cohab 2

**N.º Protocolo: 110/19** **Data de Protocolo: 30/04/2019**

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** ANA CAROLINA COSTA CLÍNICA DE PSICOLOGIA

**CNAE: 8650-0/03 Atividades de Psicologia e Psicanálise**

**Endereço:** Avenida Severino Sicchieri, nº483, Centro, Sala 15

**N.º Protocolo: 319/18** **Data de Protocolo: 03/12/2019**

**Motivo: Cancelamento da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** TEREOS AÇUCAR E ENERGIA BRASIL S.A

**CNAE: 8630-5/04 Consultório Odontológico**

**Endereço:** Fazenda Guarani, s/n

**N.º Protocolo:** 094/19 **Data de Protocolo:** 03/04/2019

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** LUCIANO TEODORO DA SILVA JUNIOR 463345108-19

**CNAE: 9602-5/01 Cabeleleiros, manicure, pedicure e barbearia.**

**Endereço:** Rua Capitão Augusto de Almeida, nº00429, Centro

**N.º Protocolo: 116/19** **Data de Protocolo: 13/05/2019**

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** SIRLEI DOS SANTOS CAILLA (BAR DO BARRETINHO)

**CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**

**Endereço:** Avenida José Chiampezan, nº260, Centro

**N.º Protocolo: 117/19** **Data de Protocolo: 14/05/2019**

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** ROBERTO CÉSAR MORO 44524258876(ENTRE AMIGOS BAR E MERCEARIA)

**CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**

**Endereço:** Avenida Esmeralda Duarte da Silva, nº 271, Jardim Primavera

**N.º Protocolo: 118/19** **Data de Protocolo: 14/05/2019**

**Motivo: Licença de Funcionamento Inicial**

**Razão Social:** RONALDO DE FREITAS ENSINO DE ESPORTES (ESCOLA DE NATAÇÃO PROFESSOR RONALDO FREITAS)

**CNAE: 8591-1/00 Ensino de Esportes**

**Endereço:** Avenida Nelo Calisse, nº 380, Jd Karina

**N.º Protocolo: 214/18** **Data de Protocolo: 25/07/2018**

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** JANAINA KFOURI CALISSI

**CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica**

**Endereço:** Avenida Severino Sicchieri, nº483, Centro SALA 08

**N.º Protocolo: 105/19** **Data de Protocolo: 29/04/2019**

**Motivo: Renovação da Licença de Funcionamento**

**Razão Social:** JULIO CÉSAR MARTINEZBAR - ME

**CNAE: 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

**Endereço:** Avenida Capitão Alípio de Almeida, nº168, Centro